

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO**

5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 01 A 05 DE JUNHO DE 2020

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 133/20
APROVADO EM 02/06/20**

Proc.: 4264/17, 4504/17, 2678/19

Prot.: 14.909.527-6, 15.186.329-9, 15.954.712-4

Int.: Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanharo – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Narcizo Mendes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmital, Campo Mourão, Santa Izabel do Ivaí.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Ana Seres Trento Comin e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A direção do Colégio Estadual João Paulo II, município de Palmital deverá indicar docente devidamente habilitado para ministrar a disciplina de Sociologia.

02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 134/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 3089/18, 4141/18, 6821/19

Prot...: 15.745.771-3, 15.570.680-5, 16.099.650-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Zelio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio
Colégio SESI Bandeirantes – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Educar – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pitanga, Bandeirantes, Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. O Colégio Estadual do Campo Zelio Dziubate, município de Pitanga, deverá indicar docente devidamente habilitado para a disciplina de Química.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 135/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 1055/19

Prot...: 15.957.166-1

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Ubitatã, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção às renovações da Licença Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, do Alvará de Licença para Funcionamento e Localização e das normas de acessibilidade. Cabe ao NRE de Goioerê acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação de credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo em vista que o prazo do credenciamento atual vencerá em 25/03/21, e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180 dias antes do vencimento

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 136/20
APROVADO EM 02/06/20**

Proc.: 1902/18

Prot...: 15.698.053-6

Int.: Colégio da Polícia Militar Coronel PM Felipe de Souza Miranda - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora, com cinco votos favoráveis e um voto contrário da Conselheira Taís Maria Mendes, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade e o cumprimento dos Arts. 14 e 23 da Deliberação CEE/CP nº 02/18 e da alínea "a", inciso I, da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica (CONVÊNIO N.º 0111/2020), firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. A instituição de ensino deverá atualizar o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Conselho Escolar em conformidade com a Deliberação nº 02/2018-CEE/PR e atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

**05. PARECER CEE/CEMEP Nº 137/20
APROVADO EM 02/06/20**

Proc.: 372/19, 1967/18, 3981/18

Prot.: 15.642.952-0, 15.371.963-2, 16.108.576-6

Int.: Colégio Real – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Nestor de Castro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Realeza, Sulina.

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva e Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 138/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 2964/19

Prot...: 15.832.397-4

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/Rs

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo, no município de Santa Helena, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. Recomendamos que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do polo, em Santa Helena, seja ação permanente. A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nº 01/07, nº 05/10, e nº 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação de credenciamento do polo de Santa Helena, anexando os novos atos de renovação da referida sede.

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 139/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 6914/19

Prot...: 16.125.559-9

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/Rs

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Colombo, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Recomendamos que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do polo, em Colombo, seja ação permanente. A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nº 01/07, nº 05/10, e nº 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação de credenciamento do polo de Colombo, anexando os novos atos de renovação da referida sede.

08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 140/20**
APROVADO EM 02/06/20

Prot.: 16.271.895-9

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/Rs

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Prudentópolis, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção às renovações do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Recomendamos que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do polo, em Prudentópolis, seja ação permanente. A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nº 01/07, nº 05/10, e nº 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação de credenciamento do polo de Prudentópolis, anexando os novos atos de renovação da referida sede.

09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 141/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 4381/19

Prot.: 16.086.436-2

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/Rs

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Marechal Cândido Rondon, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. Recomendamos que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do polo, em Marechal Cândido Rondon, seja ação permanente. A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nºs 01/07, 05/10, e 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação de credenciamento do polo de Marechal Cândido Rondon, anexando os novos atos de renovação da referida sede.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 142/20**
APROVADO EM 02/06/20

Prot.: 16.260.359-0

Int.: Colégio São José – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, do Certificado de Conformidade e do Alvará de Funcionamento. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 143/20**
APROVADO EM 02/06/20

Prot.: 16.287.209-5

Int.: Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 -CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial a obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 144/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 475/17, 840/17, 924/17, 1082/17

Prot.: 14.728.059-9, 14.706.555-8, 14.671.631-8, 15.213.736-2

Int.: Instituto de Educação Estadual de Maringá - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual do Campo João Cionek – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Hugo Simas – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina, Santa Maria do Oeste, Londrina, Cambará

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Ana Seres Trento Comin e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 145/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 1240/17, 1250/17, 1947/17

Prot.: 14.877.089-1, 14.673.978-4, 14.673.901-6

Int.: Colégio Estadual Talita Bresolin – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Colégio Estadual Antonio Xavier da Silveira – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Califórnia, Ibaiti, Irati.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Taís Maria Mendes e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 146/20
APROVADO EM 02/06/20**

Proc.: 2161/17, 2511/17, 2618/17, 2869/17

Prot.: 14.678.452-6, 14.843.452-2, 15.010.535-5, 14.756.237-3

Int.: Colégio Estadual Leonilda Papan – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Soldado Constantino Marochi – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Industrial – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mercedes, Santa Cruz do Monte Castelo, Francisco Beltrão, Rolândia

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**15. PARECER CEE/CEMEP Nº 147/20
APROVADO EM 02/06/20**

Proc.: 3158/17, 3761/17

Prot.: 15.069.828-6, 14.899.785-3

Int.: Colégio Estadual Doutor Nilson Ribas – Ensino Médio e Normal.

Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jaguapitã, Paranavaí

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 148/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 4548/17, 4597/17, 4600/17, 4651/17

Prot.: 14.966.759-8, 14.966.716-4, 15.161.211-3, 15.136.676-7

Int.: Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Antônio José Reis – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Santo Inácio de Loyola – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Toledo, Toledo, Tuneiras do Oeste, Fênix

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A direção do Colégio Estadual do Campo Almirante Tamandaré, município de Tuneiras do Oeste deverá indicar docente devidamente habilitado para a disciplina de Física.

17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 149/20**

APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 4877/17, 4916/17, 4978/17

Prot.: 14.985.343-0, 15.113.319-3, 15.120.960-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Santa Rita D'Oeste – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Evaldo Talyuly – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Terra Roxa, São Pedro do Iguaçu, Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A direção do Colégio Estadual José de Anchieta, do município de Quedas do Iguaçu deverá indicar docente devidamente habilitado para ministrar a disciplina de Sociologia.

18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 150/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 4703/17, 4761/17, 4765/17

Prot.: 14.955.945-0, 14.967.277-0, 15.832.438-5

Int.: Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Professor Nilso Franceski – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Nova Visão – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Marechal Cândido Rondon, Marechal Cândido Rondon, Chopinzinho

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Jacir José Venturi e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 151/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 613/18, 1115/18, 1270/18

Prot.: 15.263.337-8, 15.627.579-4, 15.502.797-5

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Sebastião Paraná – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Polivalente de Apucarana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: União da Vitória, Laranjal, Apucarana

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes e Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 152/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 1198/18, 3099/18, 4075/17

Prot.: 15.900.518-6, 16.108.341-0, 15.115.869-2

Int.: Colégio Estadual Nestor de Castro – Ensino Fundamental e Médio

Colégio São José – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Colégio Estadual Professora Zuleide Samways Portes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sulina, Apucarana, São Mateus do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 153/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 3867/18, 3990/18, 3991/18

Prot.: 15.686.404-8, 15.734.543-5, 15.738.034-6

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e de reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 154/20

APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 1826/19, 2127/19, 2235/19, 2471/19

Prot.: 16.056.218-8, 16.021.699-9, 16.054.650-6, 16.045.299-4

Int.: Colégio Estadual João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Joana Darc – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Novo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Jardim Universitário – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Almirante Tamandaré, Araruna, Toledo, Sarandi

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Jacir José Venturi, Ana Seres Trento Comin, Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino citada no quadro relativo ao corpo docente deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 155/20

APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 6/20

Prot.: 15.321.626-6

Int.: Centro de Educação Profissional Exitum

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 346/15, de 25/08/15.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações nº 03/13, nº 01/07 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá solicitar de imediato a renovação de credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo em vista que o prazo do credenciamento atual vencerá em 26/10/20 e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180 dias antes do vencimento.

24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 156/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 94/19

Prot...: 15.976.104-5

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter –
Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Piraquara, para a oferta
do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora
assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10
e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio
presencial, com especial atenção às renovações da Licença Sanitária, do
Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Alvará de Licença para
Funcionamento e Localização. A instituição de ensino deverá solicitar a
renovação de credenciamento, para a oferta da Educação Profissional
Técnica de Nível Médio, tendo em vista que o prazo do credenciamento atual
vencerá em 25/03/21, e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 –
CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180
dias antes do vencimento.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 157/20**
APROVADO EM 02/06/20

Proc.: 6848/19

Prot...: 16.116.321-0

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São José dos Pinhais

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da
Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o
funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico:
Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora
assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº
03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de
ensino e dos seus cursos, com especial atenção a renovação da Licença
Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações
nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a
renovação dos atos regulatórios.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 158/20**
APROVADO EM 02/06/20

Prot.: 16.336.514-6, 16.336.516-2

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São José dos Pinhais

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção a renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 159/20**
APROVADO EM 02/06/20

Prot.: 16.435.907-7

Int.: Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná - Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado, concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar e atender ao contido nas Deliberações nos 03/13 e 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto nº 793/2019